



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO Nº 23161/2025/DIREC/BCB
PE 293302

Brasília, 5 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Carlos Viana
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS
Senado Federal
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Ofício nº 54/2025 – CPMI INSS, de 28 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Ofício nº 54/2025 – CPMI INSS, de 28 de agosto de 2025, por meio do qual Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, encaminhou ao Banco Central do Brasil (BCB) o Requerimento nº 453/2025 - CPMI-INSS, do Senador Duarte Jr., que *“Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central, informações relacionadas aos descontos indevidos de contribuição associativa em benefícios de aposentados ou pensionistas do INSS realizados por entidades associativas, incluindo apurações internas, processos administrativos e demais documentos”*.
2. A propósito, cumpro-me informar a V.Exa. que se trata de matéria alheia às atribuições desta Autarquia, uma vez que a contribuição associativa em benefícios de aposentados ou pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) realizados por entidades associativas era regulamentada pela Instrução Normativa PRES/INSS nº 162/2024, e a atribuição de supervisionar cabia ao INSS, razão pelo qual não temos informações relacionadas a descontos indevidos de contribuição associativa.
3. Adicionalmente, cumpro observar que tais descontos eram efetuados diretamente nos benefícios e regulamentados por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados entre o INSS e entidades representativas, não sendo operacionalizados por entidades supervisionadas pelo Banco Central.

Respeitosamente,

IZABELA MOREIRA CORREA
Diretora de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta